

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ nº 36.827.103/0001-77  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Contrato nº 020/2015-1º - TA

*“Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2015, assinado entre o Município de IPAMERI e a empresa Auto Posto Luma Ltda.”*

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.827.103/0001-77, com sede na Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Setor Central, Ipameri, Goiás, neste ato representada pela Vereadora **MARA NEY DOS REIS DIAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 295.001.681-20, residente e domiciliada nesta cidade de Ipameri-GO.;

**CONTRATADA: LUMA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.072.777/0001-90, estabelecida na Av. Michelle Santinoni, n.º 53, Centro, na cidade de Ipameri – Goiás, neste ato representada pelo Sócio **LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.125.781-15, portador do R.G. nº 292461-DGPC/GO, residente e domiciliado em Ipameri – Goiás, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 020/2015**, celebrado entre as partes no exercício de 2015, contratação esta regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é celebrado com base nas disposições legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93, pelas razões expostas no Processo em tela.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E SUA VIGÊNCIA**

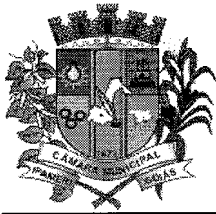
Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual primitivo nº 020/2015, celebrado com a empresa **LUMA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.072.777/0001-90, estabelecida na Av. Michelle Santinoni, n.º 53, Centro, na cidade de Ipameri – Goiás, com todas as suas condições e preço pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o qual passa a vigor a partir da assinatura, pelos contratados, do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO PARA FINS DE EMPENHO**

Mantido o preço do contrato primitivo na forma da cláusula segunda deste termo aditivo, a presente prorrogação importará, para fins e efeitos de Nota de Empenho, no valor de R\$ 20.989,09 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais), destinados ao pagamento do fornecimento de combustíveis pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a serem pagos mediante a apresentação de notas fiscais referente ao consumo dos veículos do Legislativo.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo nº 020/2015, permanecem inalteradas e válidas para todos os fins de direito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ nº 36.827.103/0001-77  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu pleno e fiel cumprimento, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também subscrevem, na forma da Lei.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2016

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
MARA NEY DOS REIS DIAS  
CONTRATANTE

  
LUMA AUTO POSTO LTDA  
LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_